



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ****A T A N° 026/2020****16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA- 06-07-2.020**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (06-07-2.020), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima sexta (16<sup>a</sup>) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário determinado, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILEADE GABRIEL OSTI, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Não se fez presente o vereador OSVALDINO DA SILVEIRA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA n° 025/2020, pertinente a décima quinta (15<sup>a</sup>) sessão extraordinária, realizada no dia trinta (30) de junho de 2020, às 16h30min, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determino a leitura das matérias seguintes matérias recebidas: Justificativa ao PROJETO DE LEI N° 022/2020, de autoria do vereador Agnaldo da Silva Tadeu e coautoria dos vereadores Sergio Arruda Viana, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Gileade Gabriel Osti, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Elza Aparecida Barbosa Romoda e Osvaldino da Silveira, que “institui no município de Guaíra, Estado do Paraná, o dia municipal e semana de conscientização da fibromialgia, e insere nas filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial para pacientes com fibromialgia”, o qual encaminhando para as Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência, para parecer no prazo legal. OF/GP/NR/236/2020 do Executivo Municipal, comunicando esta Casa de Leis, que em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do corona vírus – COVID 19, foi aberto Crédito Extraordinário para o exercício corrente, através do Decreto n° 173/2020, cópia anexa, no valor de R\$ 961.938,42 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos); Ofício n° 028/2020 do senhor Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal da Fazenda, informando o valor do depósito efetuado pela municipalidade em favor do Legislativo Municipal, referente repasse do mês 06/2020, no montante de R\$ 397.074,60; Justificativa de Ausência em Sessões do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, justificando sua ausência na 14<sup>a</sup> sessão extraordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

conforme atestado médio anexo. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER N° 022/2020** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Após análise do Parecer Jurídico nº 51/2020, do advogado desta Casa de Leis, que recomenda apenas a manifestação do Controle Interno e conclui que, sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal e materialmente adequado a legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e na Lei Complementar 101/2000, não havendo óbice a que o projeto de lei seja aprovado pela Comissão de constituição, Legislação e Justiça. Após a manifestação do Controle Interno desta Casa, assim como análise da justificativa apresenta e do Parecer Jurídico 51/2020, vota pela admissibilidade de tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 021/2020. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Presidente atuando como relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 021/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 016/2020** da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora - Após análise do Parecer Jurídico nº 51/2020, do advogado desta Casa de Leis, que recomenda apenas a manifestação do controle Interno e conclui que, sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal e materialmente adequado a legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e na Lei Complementar 101/2000, e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 021/2020. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 021/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 005/2020** da Comissão Permanente Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – Após análise do Parecer Jurídico nº 51/2020, do advogado desta Casa de Leis, conclui que presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 021/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 021/2020** de autoria do Executivo Municipal, que “autoria o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei 2.119 de 11/12/2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 34.551,11 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e onze centavos)”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereador Gileade Gabriel Osti e Agnaldo da Silva Tadeu, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre o PROJETO DE LEI N° 021/2020 foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. Ao fazer uso da palavra o vereador Agnaldo da Silva Tadeu solicitou ao Presidente que fosse registrado em ata, que ele, como membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, assim como a Vereadora Marlene, como membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, gostariam que fosse convocada uma reunião com o Assisteguaíra, assim como o Secretário Municipal de Saúde e equipe da Secretaria de Saúde, para tratar de assuntos relacionados à saúde. Em seguida A vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Secretária deste Legislativo Municipal fez a leitura do seguinte comunidade: Com a aproximação do período que antecede as eleições municipais, em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 9.504/97, a Câmara Municipal de Guaíra suspendeu no dia quatro (04) de julho, as atividades de publicidade institucional. Portanto, a nossa página no Facebook está fora do ar e as do Instagram e Twitter, não serão alimentadas até o término das eleições. Já o site oficial, exibirá apenas o Portal Transparência e os atos oficiais. O objetivo maior é evitar complicações quanto à exposição de imagens que contrapõem às regras dispostas na Lei. Quanto as transmissões ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias, em nossas páginas Facebook e Youtube, também estão vetadas. Nesse tempo de distanciamento, que não poderemos estar com vocês, indicações esse link Shttp://www.tse.jus.br/eleições/eleições-2020/eleições-2020, que tem muita leitura legal, para sana as dúvidas. Portanto, agradecemos a compreensão e até a volta. Nesse momento o senhor Presidente CONVOCOU os senhores vereadora para a sessão extraordinária a ser realizada no dia oito (08) de julho de 2020, 16h00min (dezesseis horas), para apreciação e deliberação não ORDEM DO DIA da seguinte matéria: PROJETO DE LEI N° 021/2020 de autoria do Executivo Municipal, que “autoria o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei 2.119 de 11/12/2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 34.551,11 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e onze centavos)”, para apreciação e deliberação, em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internauta, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

**APROVADA  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 08 / 07 / 2020**

J - B - S -

**PRESIDENTE**

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP: 83000-000 Guaíra PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)

[camara@camaraguaira.pr.gov.br](mailto:camara@camaraguaira.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 16º SESSÃO**  
**EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 06/07/2020 - 16:30**  
**HORAS**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

AGNALDO DA SILVA TADEU

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILEADE GABRIEL OSTI

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

  
AUSENTE

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

  
Viana